DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 725** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.160
10 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 2.153/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2.023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º.- O artigo 1° do Decreto Municipal n.º 2.153/2023, de 13 de Janeiro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°.- *"Fica Decretado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na sua integralidade os dias* ***20 de fevereiro de 2.023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2.023 (terça-feira),*** *e parcialmente até as 12:00 hrs o dia* ***22 de fevereiro de 2.023 (quarta-feira de cinzas)****;*

Art. 2º.- As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA(SP) - GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

O Sr. Pregoeiro, após a apresentação das razões recursais da empresa C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA e as contrarrazões da empresa ALEX F.K SOUZA CIA LTDA e após a analise da procuradoria juridica, esse pregoeiro decide acompanhar o parecer juridico e manter a empresa ALEX F.K SOUZA CIA LTDA adjudicada do certame supracitado.

Encaminha-se ao senhor prefeito para homologação do certame.

Publica-se para dar conhecimento aos interessados.

Colômbia/SP 06/02/2023 . Alvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

.....